



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO N 3.889 DE 17 DE MARÇO DE 2.009**

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.844 de 10 de novembro de 2008 e dá outras providências."

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os dispositivos do Código Tributário do Município de Agudos;
- Considerando que devido ao atraso nas emissões dos carnês da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com base em alíquota fixa;

### **DECRETA:**

**ART. 1.º**- O artigo 4º do Decreto nº 3.844 de 10 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Fica estipulada para o dia 30 de abril de 2009 o vencimento para pagamento da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento, observadas as disposições da Lei nº 2879 de 11 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** - O art. 5º do Decreto nº 3.844 de 10 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançados com base em alíquota fixa, no exercício fiscal de 2009:

PARCELAS	DATAS
Cota Única	30/04/2009
1ª	30/04/2009
2ª	30/06/2009
3ª	30/09/2009
4ª	30/12/2009

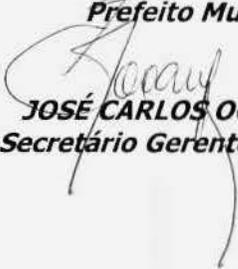
**Art. 3º** - O artigo 6º do Decreto nº 3.844 de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - Os contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculado com base em alíquotas fixas, que efetuarem o recolhimento do imposto de uma só vez, até o dia 30/04/2009, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 225, parágrafo 2º do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as redações originais dos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto nº 3.844 de 10 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de março de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Secretário Gerente da Cidade



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº. 3.889 DE 17 DE MARÇO DE 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### **07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

##### **07.05.00 – ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52.00 – 12.361.2001-2041

**Ficha n.º 137**..... R\$ 20.000,00

**Total da Suplementação:**..... **R\$ 20.000,00**

**Artigo 2º** - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

#### **07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

##### **07.05.00 – ENSINO INFANTIL**

3.3.90.30.00 – 12.365.2002.2292

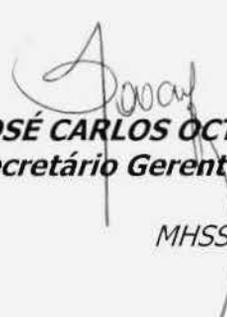
**Ficha n.º 156**..... R\$ 20.000,00

**Total da Anulação:**..... **R\$ 20.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de março de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
**Secretário Gerente da Cidade**

MHSS

Afixado na forma da Lei.